

**ERRATA DO EDITAL Nº 02/2019 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ALUNO BOLSISTA DA MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU – CAMPUS CUBATÃO - ANO DE 2020.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU, neste ato denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, no uso de suas atribuições, faz saber sobre a Errata ao Edital nº 02/2019 do Programa ALUNO BOLSISTA DA MEDICINA SÃO JUDAS – CUBATÃO, doravante denominado **PROGRAMA**. O referido **PROGRAMA** coloca à disposição um total de 5 (cinco) bolsas de estudos integrais exclusivamente destinadas para alunos matriculados no Curso de Medicina no Campus de Cubatão, conforme classificação na Prova destinada ao Processo Seletivo para o curso de Medicina – edição de dezembro de 2019, dentre calouros e veteranos, nos termos desse Edital.

Nos termos desta Errata fica estabelecido:

**a)** O Art. 2º do Capítulo II passa a ter a seguinte redação:

*“As inscrições para o processo seletivo do PROGRAMA ALUNO BOLSISTA DA MEDICINA SÃO JUDAS - CUBATÃO (PROGRAMA) referente ao ano de 2020 serão efetuadas exclusivamente no link que será disponibilizado em [www.usjt.br/medicina](http://www.usjt.br/medicina) e enviado por e-mail pela Universidade no período de 23/03/2020 a 01/04/2020.”*

**b)** O item II do Art. 4º do Capítulo II passa a ter a seguinte redação:

*“II – Enviar para o e-mail [secretariacubatao@usjt.br](mailto:secretariacubatao@usjt.br) os documentos descritos no Anexo I, para análise da classificação da pré-seleção dos candidatos à bolsa, conforme descrito no capítulo III a seguir.”*

**c)** O item 1.1 do ANEXO I passa a ter a seguinte redação:

*“1.1. Diante do cenário de isolamento provocado pelo COVID-19 e a interrupção de atividades presenciais no campus Cubatão da Universidade São Judas Tadeu, a cópia da documentação exigida no ANEXO I deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail [secretariacubatao@usjt.br](mailto:secretariacubatao@usjt.br).*

*Assim que reestabelecidas as atividades presenciais no campus Cubatão da Universidade São Judas Tadeu, o candidato será comunicado e, fica determinado a entrega obrigatória da documentação original exigida no ANEXO I e já enviada como cópia por e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis na secretaria do Curso de Medicina, sob pena de desclassificação do candidato com a consequente anulação do resultado publicado no dia 15/02/2020.*

O Art. 15º do Capítulo V passa a ter a seguinte redação:

*“A interposição de recurso se dará no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos CANDIDATOS pré-selecionados (art. 13), mediante protocolo escrito e digitalizado enviado para o e-mail [secretariacubatao@usjt.br](mailto:secretariacubatao@usjt.br).”*

**d)** Inclui-se o modelo de formulário para os candidatos que desejarem interpor recurso.

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AOS PRÉ-SELECIONADOS AO PROGRAMA ALUNO BOLSISTA DA MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEUS – CAMPUS CUBATÃO – ANO 2020, PUBLICADO NO EDITAL Nº 02/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG número \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, inscrito (a) para o Programa Aluno Bolsista de Medicina da Universidade São Judas Tadeu – Campus Cubatão – 2020/1º, apresento recurso contra:

---

---

---

---

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de abril de 2020

---

**Assinatura do candidato**

Os demais itens do Regulamento permanecem inalterados.

São Paulo, 20 de março de 2020.

DENISE APARECIDA CAMPOS  
REITORA DA USJT